



Boletim de Indicadores Fiscais dos Estados e do Distrito Federal – 2013

Poder Judiciário
2º Quadrimestre

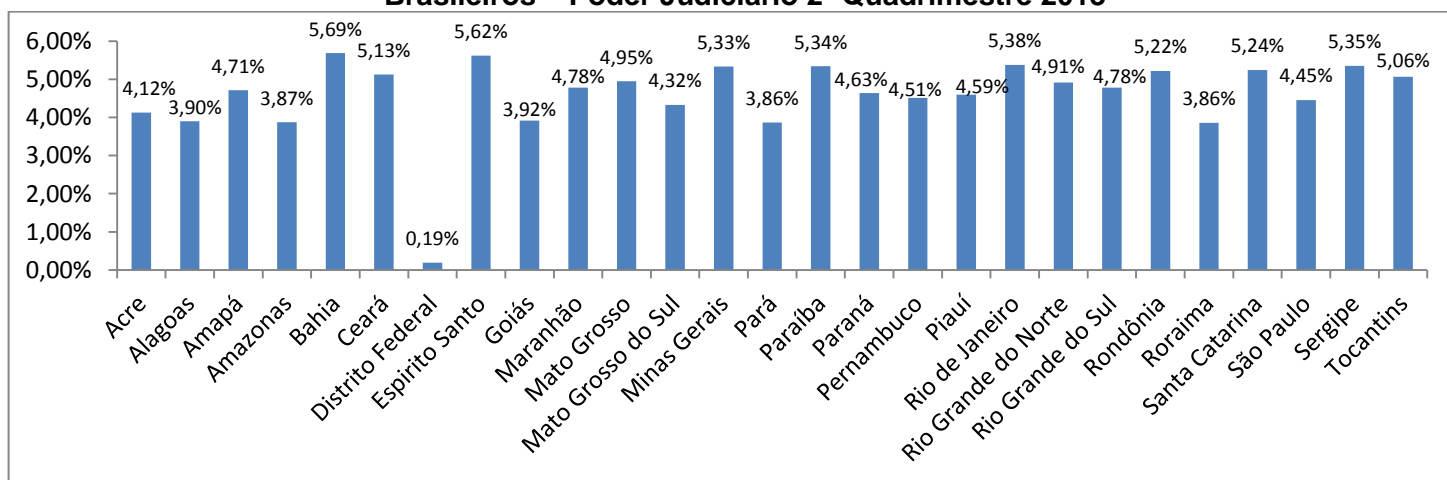
Dezembro de 2013

1 Introdução

O segundo quadrimestre de 2013, período fiscal que vai de setembro de 2012 a agosto de 2013, foi marcado pelo aumento das despesas líquidas com pessoal (DLP) em relação à receita corrente líquida (RCL) nos Tribunais de Justiça dos estados brasileiros. Dos 27 estados da Federação e o Distrito Federal, 18 elevaram o percentual de gasto com pessoal, na comparação com o segundo quadrimestre de 2012. Na verdade, esse é um resultado esperado, pois a grande maioria dos Tribunais de Justiça do Brasil finalizam seus processos de data-base com os servidores nos meses de abril e maio e as receitas dos Estados continuam sentindo os efeitos do baixo crescimento econômico vivenciado pelo Brasil.

O Gráfico 1 mostra a relação entre a despesa líquida de pessoal e a receita corrente líquida no segundo quadrimestre de 2013. Nota-se que nenhum Estado ultrapassou o limite prudencial de gasto que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal - é de 5,7%. Contudo, o limite de alerta (5,319%) já foi ultrapassado nos estados da Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro e Sergipe.

GRÁFICO 1
Despesa Líquida com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida nos Estados Brasileiros – Poder Judiciário 2º Quadrimestre 2013



Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

2 Região Norte

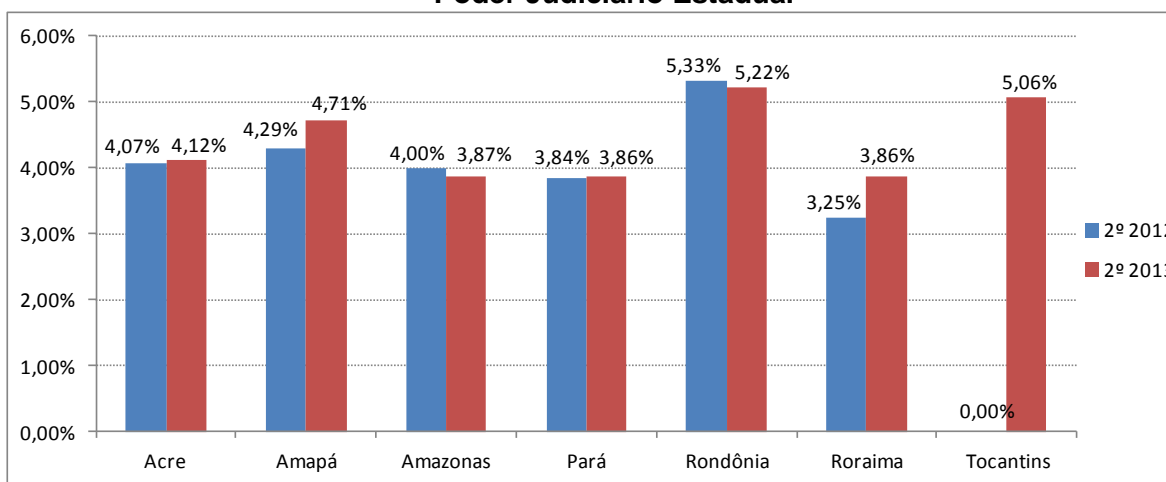
Na Região Norte do país, Rondônia continua sendo o estado com a maior despesa líquida com pessoal (DLP) em

relação à receita corrente líquida (RCL), apesar de ter havido uma redução nesse percentual: de 5,33% no 1º quadrimestre

do ano para 5,22% no 2º quadrimestre. Essa redução foi ocasionada pela redução na DLP em 6,74%. No estado do Pará ocorreram significativas elevações na DLP (11,17%) e RCL

(10,44%). Roraima é o estado com maior limite de gasto adicional possível em termos percentuais, de 47,67%, apesar de ter havido redução de 11,47% na RCL no quadrimestre.

GRÁFICO 2
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Judiciário Estadual



Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.

Elaboração: DIEESE

Nota: Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2012 do TJTO não obtido

TABELA 1
Varição Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Judiciário Estadual – 2º Quadrimestre de 2012 ao 2º Quadrimestre de 2013

UF	Var RCL	Var DLP	DLP/RCL 2º/2013
Acre	1,82%	3,13%	4,12%
Amapá	-3,40%	6,12%	4,71%
Amazonas	4,12%	0,89%	3,87%
Pará	10,44%	11,17%	3,86%
Rondônia	-4,74%	-6,74%	5,22%
Roraima	-11,47%	5,25%	3,86%
Tocantins	-	-	5,06%

Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.

Elaboração: DIEESE

Nota: Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2012 do TJTO não obtido

3 Região Nordeste

Na Região Nordeste, apenas o estado do Rio Grande do Norte teve redução da

Despesa Líquida de Pessoal (DLP) em relação à Receita Corrente Líquida

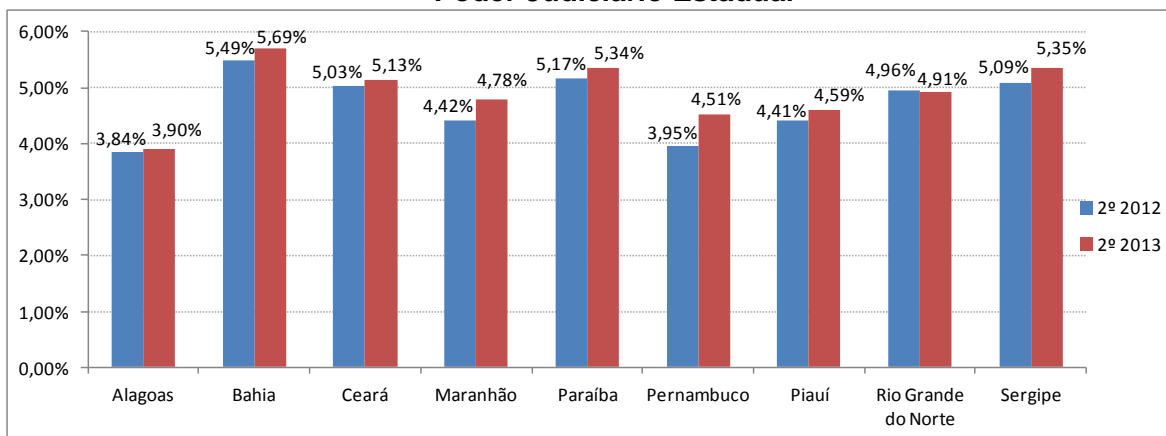
(RCL), fato repetido no 1º quadrimestre do corrente ano. Na Bahia, a DLP está a apenas 0,01% do limite prudencial permitido pela Lei Complementar 101/2000 e já está muito acima do limite de alerta. Esse fato ocorreu em função da queda na RCL e do aumento da DLP no período. Caso a RCL não melhore nos próximos meses, o judiciário baiano

terá dificuldades para cumprir os limites legais de despesa com pessoal.

Como se vê na Tabela 2, o maior crescimento real da DLP foi de 17,56% em Pernambuco, ao passo que em Alagoas a DLP diminuiu em 1,96% se comparado ao 2º quadrimestre de 2012.

Quanto à arrecadação, o crescimento mais significativo foi percebido no Ceará, onde a RCL cresceu cerca de 7,57%.

GRÁFICO 3
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida
Poder Judiciário Estadual



Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

TABELA 2
Varição Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida
Poder Judiciário Estadual - 2º Quadrimestre de 2012 ao 2º Quadrimestre de 2013

UF	Var RCL	Var DLP	DLP/RCL 1º/2013
Alagoas	0,88%	-1,96%	3,90%
Bahia	-1,02%	2,57%	5,69%
Ceará	7,57%	9,51%	5,13%
Maranhão	0,18%	8,34%	4,78%
Paraíba	1,39%	4,59%	5,34%
Pernambuco	3,04%	17,56%	4,51%
Piauí	1,58%	5,78%	4,59%
Rio Grande do Norte	4,20%	3,28%	4,91%
Sergipe	-1,01%	3,97%	5,35%

Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

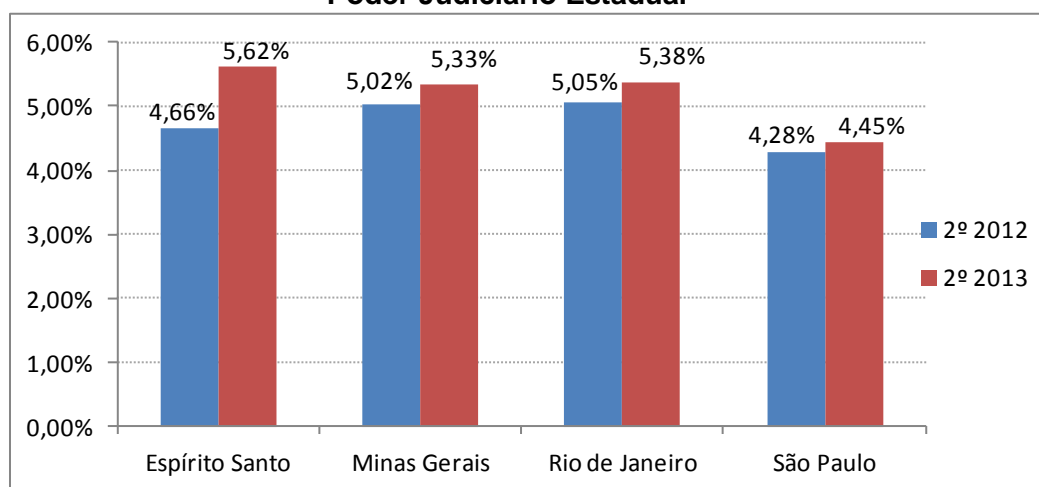
4 Região Sudeste

No Sudeste, a situação mais crítica é a do Espírito Santo, cuja DLP representa 5,62% da RCL. Esse elevado índice ocorreu pela junção de queda de 6,19% da RCL e alta na DLP de 12,93%. Se comparado ao mesmo quadrimestre de 2012, o comprometimento das despesas com pessoal aumentou quase 1 ponto percentual. Na verdade esse é um fato

que permeou a Gestão Fiscal dos estados do Sudeste e apenas em Minas Gerais isto não ocorreu.

Apesar de em menores proporções, São Paulo e o Rio de Janeiro também tiveram alta na DLP e uma queda conjunta da RCL. Contudo, todos se mantêm abaixo do Limite Prudencial (Gráfico 4).

GRÁFICO 4
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida Poder Judiciário Estadual



Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

TABELA 3
Varição Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida Poder Judiciário Estadual - 2º Quadrimestre de 2012 ao 2º Quadrimestre de 2013

UF	Var RCL	Var DLP	DLP/RCL 1º/2013
Espírito Santo	-6,19%	12,93%	5,62%
Minas Gerais	2,11%	8,34%	5,33%
Rio de Janeiro	-0,95%	5,51%	5,38%
São Paulo	-0,27%	3,87%	4,45%

Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

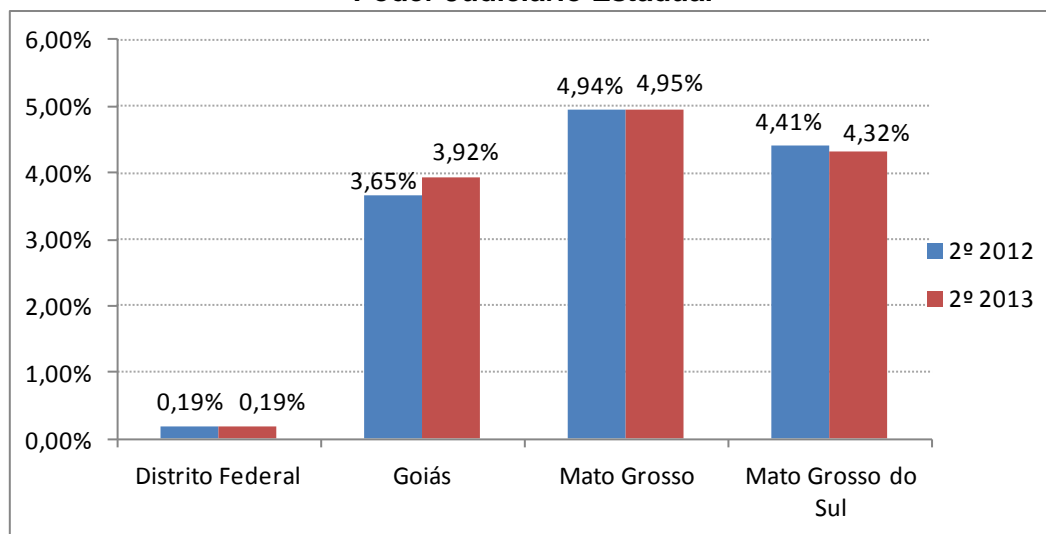
5 Região Centro Oeste

No Centro-Oeste, todos os estados possuem boa margem para ampliação das despesas com pessoal. Goiás é o estado que está mais distante do limite prudencial. Apesar de a DLP ter subido, representou apenas 3,92% da RCL do estado no 2º quadrimestre de 2013.

Embora o percentual atual represente o mesmo comprometimento do 2º quadrimestre de 2012, a situação no Distrito Federal

chama atenção, uma vez que tanto a DLP quanto a RCL caíram respectivamente 0,19% e 1,79%. Cabe lembrar que os limites legais para fins de apuração fiscal no Distrito Federal são diferentes dos outros Estados, uma vez que o TJDF considera como parâmetro a RCL do Governo Federal e não a Distrital como nos outros Estados da Federação.

GRÁFICO 5
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida Poder Judiciário Estadual



Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

TABELA 4
Varição Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida Poder Judiciário Estadual - 2º Quadrimestre de 2012 ao 2º Quadrimestre de 2013

UF	Var RCL	Var DLP	DLP/RCL 1º/2013
Distrito Federal	-1,79%	-0,19%	0,19%
Goiás	-0,17%	6,98%	3,92%
Mato Grosso	4,64%	4,72%	4,95%
Mato Grosso do Sul	4,35%	2,35%	4,32%

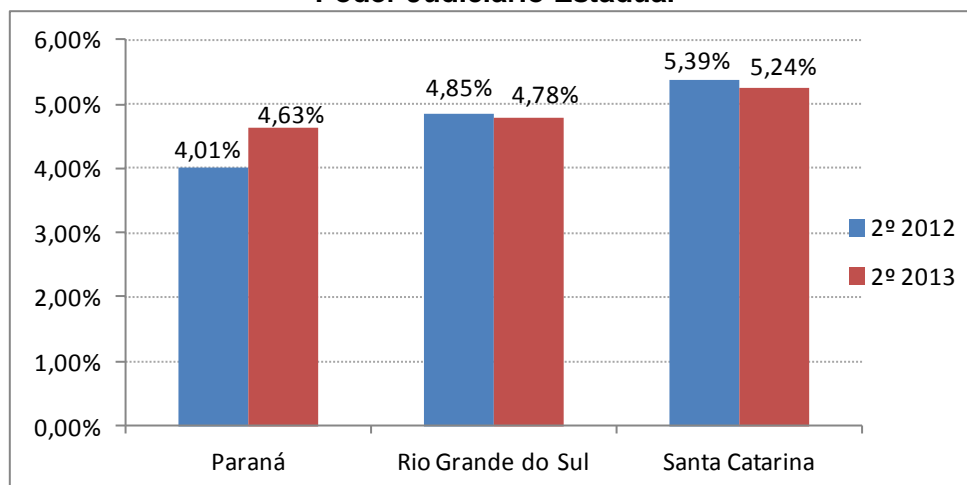
Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

6 Região Sul

Um dos resultados mais surpreendentes no 2º quadrimestre de 2013 foi o crescimento de 21,14% na DLP no Poder Judiciário do Estado do Paraná. Isso fez com que o percentual de comprometimento da RCL saltasse de 4,01% para 4,63%. Em Santa Catarina houve uma redução conjunta de RCL e DLP que fizeram com a DLP do

Estado representasse 5,24% da RCL, valor inferior ao comprometido no mesmo período de 2012 (5,39%). No Rio Grande do Sul, como a DLP cresceu menos que a RCL (2,43% em face de 3,83%) o percentual da LRF nesse Estado caiu de 4,85% para 4,78% se comparado a iguais quadrimestres de 2012 e 2013.

GRÁFICO 6
Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida Poder Judiciário Estadual



Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

TABELA 5
Varição Real da Despesa Líquida de Pessoal e da Receita Corrente Líquida Poder Judiciário Estadual - 2º Quadrimestre de 2012 ao 2º Quadrimestre de 2013

UF	Var RCL	Var DLP	DLP/RCL 1º/2013
Paraná	4,72%	21,14%	4,63%
Rio Grande do Sul	3,83%	2,43%	4,78%
Santa Catarina	-0,07%	-2,68%	5,24%

Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

7 Possibilidade de Gasto

TABELA 6
Gasto possível para atingir limite prudencial permitido pela LRF

UF	DLP/RCL 2º/2013	Reajuste Possível (5,7% RCL)	Gasto Possível
Roraima	3,86%	42.463.970,60	47,67%
Pará	3,86%	246.850.961,00	47,50%
Amazonas	3,87%	186.643.798,17	47,23%
Alagoas	3,90%	96.714.428,77	46,21%
Goiás	3,92%	247.584.206,18	45,54%
Acre	4,12%	53.668.178,18	38,31%
Distrito Federal (1)	0,19%	451.871.864,59	38,22%
Mato Grosso do Sul	4,32%	97.430.349,58	31,87%
São Paulo	4,45%	1.509.455.756,73	28,00%
Pernambuco	4,51%	199.264.950,15	26,35%
Piauí	4,59%	63.833.558,34	24,07%
Paraná	4,63%	253.536.383,92	23,02%
Amapá	4,71%	33.161.616,18	21,03%
Rio Grande do Sul	4,78%	234.698.995,90	19,21%
Maranhão	4,78%	83.800.676,36	19,18%
Rio Grande do Norte	4,91%	52.816.777,88	15,98%
Mato Grosso	4,95%	72.113.926,30	15,21%
Tocantins	5,06%	32.967.319,56	12,58%
Ceará	5,13%	75.091.694,14	11,22%
Rondônia	5,22%	22.155.711,10	9,20%
Santa Catarina	5,24%	69.009.585,49	8,68%
Minas Gerais	5,33%	158.475.203,13	6,95%
Paraíba	5,34%	23.407.596,00	6,78%
Sergipe	5,35%	19.108.520,15	6,61%
Rio de Janeiro	5,38%	136.841.862,81	5,98%
Espírito Santo	5,62%	8.883.353,32	1,49%
Bahia	5,69%	3.011.414,58	0,24%

Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.

Nota: (1) O limite prudencial permitido para o Distrito Federal é de 0,26125% da RCL da União

Elaboração: DIEESE

Como já mencionado, o Poder Judiciário Estadual pode desprender a título prudencial 5,7% da Receita Corrente Líquida. A maioria dos Tribunais de Justiça no país não atingiu

o limite prudencial no período analisado, e alguns possuem uma margem muito boa para reajustes, como mostra a Tabela 6. No estado de Roraima, por exemplo, há uma

margem de 47,67% para a elevação das despesas com pessoal. Os estados do Pará, Amazonas, Alagoas e Goiás podem elevar suas despesas com pessoal em mais de 45%. Em termos monetários, São Paulo é o estado que possui o maior valor disponível

para gasto (R\$ 1,5 bilhão). Por outro lado, há estados com uma situação bastante delicada. A Bahia só tem condições de ampliar seu gasto com pessoal em pouco mais de R\$ 3 milhões, valor quase insuficiente para cobrir o crescimento vegetativo dessa instituição.

ANEXOS

ANEXO 1 Despesa Líquida de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida 2º quadrimestre de 2012 a 2º quadrimestre de 2013

Região	UF	2012		2013	
		2º Quadr	3º Quadr	1º Quadr	2º Quadr
Norte	Acre	4,07%	4,10%	4,11%	4,12%
	Amapá	4,29%	4,31%	4,74%	4,71%
	Amazonas	4,00%	3,88%	3,74%	3,87%
	Pará	3,84%	3,75%	3,88%	3,86%
	Rondônia	5,33%	5,18%	5,36%	5,22%
	Roraima	3,25%	3,52%	3,46%	3,86%
	Tocantins	-	4,70%	4,96%	5,06%
Nordeste	Alagoas	4,01%	3,66%	3,81%	3,90%
	Bahia	5,49%	5,41%	5,46%	5,69%
	Ceará	5,03%	5,16%	5,46%	5,13%
	Maranhão	4,42%	4,50%	4,60%	4,78%
	Paraíba	5,17%	5,33%	5,35%	5,34%
	Pernambuco	3,95%	4,11%	4,11%	4,51%
	Piauí	4,41%	4,40%	4,48%	4,59%
	Rio Grande do Norte	4,96%	4,86%	4,89%	4,91%
	Sergipe	5,09%	5,21%	5,28%	5,35%
Sudeste	Espírito Santo	4,66%	4,89%	5,23%	5,62%
	Minas Gerais	5,02%	5,23%	5,26%	5,33%
	Rio de Janeiro	5,05%	5,26%	5,30%	5,38%
	São Paulo	4,28%	4,42%	4,54%	4,45%
Centro-Oeste	Distrito Federal	0,19%	0,18%	0,19%	0,19%
	Goiás	3,65%	3,50%	3,80%	3,92%
	Mato Grosso	4,94%	4,98%	4,95%	4,95%
	Mato Grosso do Sul	4,41%	4,35%	4,35%	4,32%
Sul	Paraná	4,01%	4,22%	4,22%	4,63%
	Rio Grande do Sul	4,85%	4,91%	4,88%	4,78%
	Santa Catarina	5,39%	5,26%	5,33%	5,24%

Fonte: Portais de Transparência dos Tribunais de Justiça dos Estados.
Elaboração: DIEESE

ANEXO 2
Limites previstos para cada esfera de poder e cada ente da federação
em termos percentuais (%)

	União		Estados		Municípios	
	Máximo	Prudencial	Máximo	Prudencial	Máximo	Prudencial
Executivo	40,90	38,86	49,00	46,55	54,00	51,30
Legislativo	2,50	2,38	3,00	2,85	6,00	5,70
Judiciário	6,00	5,70	6,00	5,70	-	-
Ministério Público	0,60	0,57	2,00	1,90	-	-
Total	50,00	47,50	60,00	57,00	60,00	57,00

Fonte: Lei Complementar nº 101 de maio de 2000.

Elaboração: DIEESE

ANEXO 3
Legislação acerca dos limites

O que acontece quando o Limite Prudencial e o Limite Máximo são ultrapassados?

Diz a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000):

“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite [máximo], são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da

Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3o e 4o do art. 169 da Constituição.

§ 1o No caso do inciso I do § 3o do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2o É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3o Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4o As restrições do § 3o aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.”

Presidente: Antônio de Sousa

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de
Osasco e Região - SP

Secretária Executiva: Zenaide Honório

APEOESP Sindicato dos Professores do Ensino Oficial
do Estado de São Paulo - SP

Vice Presidente: Alberto Soares da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia
Elétrica de Campinas - SP

Diretor Executivo: Edson Antônio dos Anjos

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material
Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande
Curitiba - PR

Diretor Executivo: Josinaldo José de Barros

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de
Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

Diretor Executivo: José Carlos Souza

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia
Elétrica de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Luis Carlos de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São
Paulo Mogi das Cruzes e Região - SP

Diretora Executiva: Mara Luzia Feltes

Sindicato dos Empregados em Empresas de
Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de
Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

Diretora Executiva: Maria das Graças de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado
de Pernambuco - PE

Diretora Executiva: Marta Soares dos Santos

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

**Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito
Costa**

Sindicato dos Eletricitários da Bahia - BA

Diretor Executivo: Roberto Alves da Silva

Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e
Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do
Estado de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Ângelo Máximo de Oliveira

Pinho

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

Direção técnica

Clemente Ganz Lúcio – Diretor Técnico
Patrícia Pelatieri – Coordenadora Executiva
Rosana de Freitas – Coordenadora Administrativa e
Financeira
Nelson Karam – Coordenador de Educação
José Silvestre Prado de Oliveira – Coordenador de
Relações Sindicais
Airtton Santos – Coordenador de Atendimento Técnico
Sindical
Ângela Schwengber – Coordenadora de Estudos e
Desenvolvimento

Equipe técnica

Rede Servidores

Alessandra de Moura Cadamuro
Alexandre Sampaio Ferraz
Ana Paula Carletto
Carla Borges
Carlos Eduardo de Oliveira Silva
César Andaku
Diego Oliveira Rossi
Ecléia Conforto
Fabrício Oliveira Cruz
Isabella Lott Bezerra
Liliane Rezende
Luis Moura
Max Leno de Andrade
Rogério Machado Limonti
Rosilene de Souza Cruz
Sérgio Lisboa
Thiago Fontes

Técnico responsável

Fabrício Oliveira Cruz

Revisão Técnica

Nádia Vieira de Souza